R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-432 Telefone: (55) 3241-8600





Ilustríssimo Senhor Aquiles Pires

Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Poder legislativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 95/2022

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda modificativa.

"Modifica os artigos 2º e 3º da referida Lei".

Altera a redação dos Art. 2º e 3º, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 14 de Abril de 2022.

Enrique Civeira – MENECO VEREADOR – PDT R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-432 Telefone: (55) 3241-8600





JUSTIFICATIVA

A referida Emenda se justifica através de sugestão conforme Orientação Técnica IGAM nº 7.638/2022.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Abril de 2022.

Enrique Civeira - NENECO VEREADOR - PDT